

LEI Nº 1835, DE 04/06/2001 - Pub. Diário Oficial, de 05/06/2001



**FICA TOMBADA
DEFINITIVAMENTE A
IGREJA DE SÃO LOURENÇO DA
VÁRZEA NA BENJAMIM
CONSTANT, S/Nº, FONSECA, NA
LOCALIDADE CONHECIDA COMO
PONTO CEM RÉIS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica tombada definitivamente a Igreja de São Lourenço de Várzea, na Rua Benjamim Constant, s/nº, Fonseca, na Localidade conhecida como Ponto Cem Réis.

Art. 2º Fica definida como área de entorno para proteção do bem tombado os lotes voltados para o polígono formado pelas Ruas Benjamim Constant, Alameda São Boaventura e os dois segmentos da Rua Padre Leandro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE JUNHO DE 2001.

JORGE ROBERTO SILVEIRA
PREFEITO

PROJ.: 167/2000
AUTOR: MENS. EXEC. Nº 05/2000
10/787/2000